Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1883 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Advertências / Notificações 6
Notificações 6
Vigilância Sanitária 11
Comunicados 11
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Contratos 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 e suas alterações c/c os art. 47, art. 48 e §1° e seus incisos, art. 58 e seu parágrafo único, art. 53 e seus incisos II e III do Decreto Municipal n° 5.425/2018. E art. 285, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 e suas alterações.

O Contribuinte abaixo relacionado neste Edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque não entregou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, deixou de declarar no sistema eletrônico no site da Prefeitura de Mirassol todas as informações referentes aos serviços contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, com ou sem movimentação econômica, referente aos meses de agosto e setembro do ano de 2025, deixou de enviar, de entregar as referidas Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, conforme o estabelecido nos artigos da legislação acima descritos. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infringidas através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, Centro, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- MB BECHARA TRAVEL LTDA - CNPJ N. 60.900.757/0001-63 – AIIM n° 017/2026.

Mirassol, 02 de fevereiro de 2026.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

fls. 44

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501332-86.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**A. C. FERREIRA - EMBALAGENS LTDA - ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: ADRIANO CARDOSO FERREIRA
Documentos da Executada: CPF: 175.494.068-47, RG: 27699745-11
Execução Fiscal nº: 1501332-86.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1369/2021
Valor da Dívida: R$$ 2.696,42 Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 19/12/2025 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501332-86.2021.8.26.0358 e código PGjpukNG.

fls. 44

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501332-86.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**A. C. FERREIRA - EMBALAGENS LTDA - ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: ADRIANO CARDOSO FERREIRA
Documentos da Executada: CPF: 175.494.068-47, RG: 27699745-11
Execução Fiscal nº: 1501332-86.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1369/2021
Valor da Dívida: R$$ 2.696,42 Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 19/12/2025 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501332-86.2021.8.26.0358 e código PGjpukNG.

fls. 20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, 1750, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP
E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501505-13.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**DENISE APARECIDA CAPRARI PELEGRINO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MILENA REPIZO RODRIGUES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA E INTIMADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Fica V.Sa. intimada para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e **entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF**, endereço supra, sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executada: DENISE APARECIDA CAPRARI PELEGRINO
Documento da executada: CPF: 167.572.838-08
Execução Fiscal nº: 1501505-13.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1042/2021
Valor da Dívida: R$ 1.050,27 – atualizado até 28/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

82.25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA REPIZO RODRIGUES, liberado nos autos em 19/01/2026 às 16:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501505-13.2021.8.26.0358 e código IICF9BBn.

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001471/2025	17/10/2025

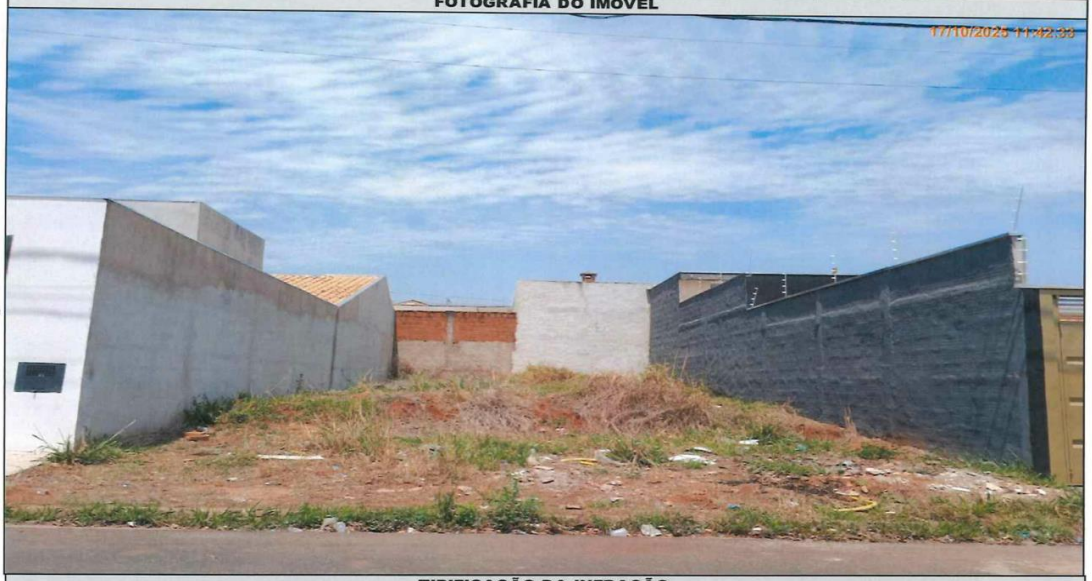
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	BENEDITO JESUS ARAUJO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
16.838.565/0001-82	ESTRADA TAMANDUA BANDEIRA, 401, 0, TATETOS, Sao Bernardo do Campo/SP	9837445

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA IRACY DE PAULO NOGUEIRA (19)		32	15
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2043490140010000	160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1075,60	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001512/2025	22/12/2025

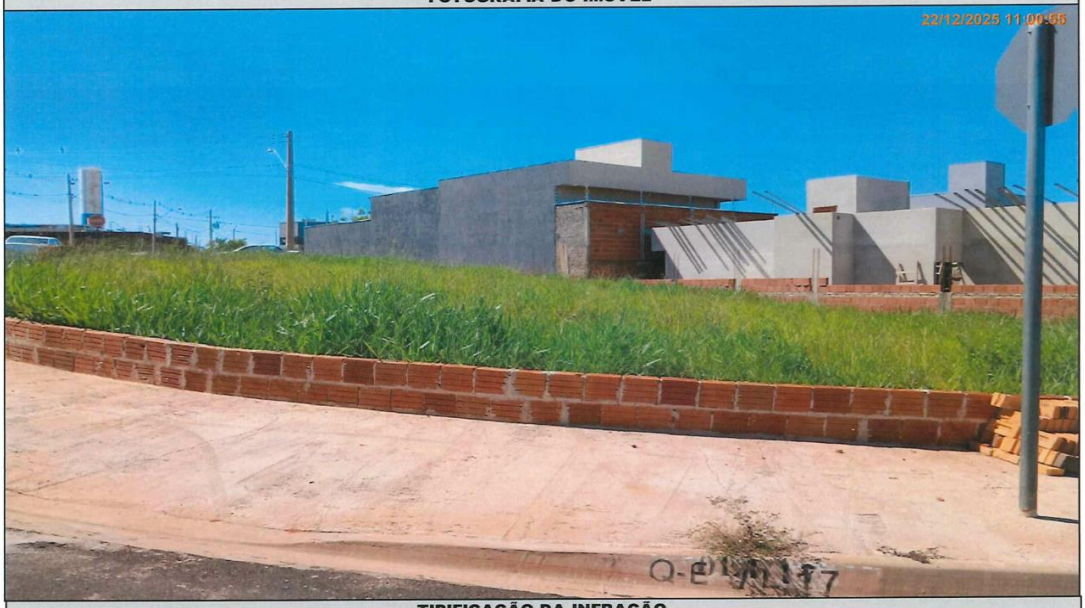
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 201 EMPREENDIMENTOS IMOBI	RAIMUNDO NONATO MARINHO	
CNPJ / CPF 29.021.520/0001-62	**Endereço para Correspondência** RUA DONATO GERALDO PECATIELLO (10), 638, , JD RENASCENCA, Mirassol/SP	**CEP** 15130660

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ESMERALDO SILVA (06)		E	17
Bairro QUINTA SAO JUDAS TADEU	**Cadastro** 2031870172010000	**Área do Terreno** 279,74 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	**Valor** R$ 1877,06	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000134/2026	06/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
ANTONIA DA COSTA ANDRADE	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
921.839.483-53	RUA APARECIDO ZIVIERI (PROJ 14), 201, , MAISPARQUE MIRASSOL, Mirassol/SP	15134110

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA APARECIDO ZIVIERI (PROJ 14)		13	24

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1444320032010000	171,85 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	15 (QUINZE) DIAS	CHEFE DA DIVISÃO DE

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005182/2025	25/11/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 201 EMPREENDIMENTOS IMOBI	LEVI AUGUSTO FERREIRA	
CNPJ / CPF 29.021.520/0001-62	**Endereço para Correspondência** RUA JURUBATUBA, 634, , VILA PIRES, SANTO ANDRE/SP	**CEP** 9195690

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GUILHERME TOZO (10)		F	10
Bairro QUINTA SAO JUDAS TADEU	**Cadastro** 2031880244010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 15 (QUINZE) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005759/2025	10/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	JOSE ROBERTO MORENO	
CNPJ / CPF 21.176.739/0001-29	**Endereço para Correspondência** RUA JOAQUIM FERNANDES, 431, , RES PARQUE DAS AROEIRAS, MONTE APRAZIVEL/SP	**CEP** 15151260

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03)		P	20
Bairro JARDIM GEROTTO	**Cadastro** 1410320255010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 15 (QUINZE) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

Vigilância Sanitária

Comunicados

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Quintino Bocaiuva, 2221 - Centro - Fone (17) 3242-8965
visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações referentes ao mês de Janeiro/2026, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

DEFERIMENTO DE L.T.A. (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO)

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
13/01/26	16925/26	353030001-173-000008-1-7	64.955.057/0001-27	RA EMBALAGENS LTDA	AV NILO PANDOLPHI, 4475 - INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL	1731-1/00

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
08/01/26	9280/25	353030001-863-000613-1-0	419.803.468-01	LARISSA PACHECO MASSA	R SÃO PEDRO, 1443 - CENTRO	8630-5/04
12/01/26	16061/25	353030001-561-001437-1-5	57.280.243/0001-48	KAMBUI CHURRASCARIA E LANCHONETE MIRASSOL LTDA	AV SANTOS DUMONT, 4305 - VILA AEROPOTO	5611-2/01

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
08/01/26	9375/25	353030001-864-000040-1-4	53.750.943/0001-06	souza & oliveira radiologia odontologica ltda	AV FERNANDO COSTA, 2426 - CENTRO	8640-2/05
09/01/26	15859/25	353030001-873-000007-1-0	48.314.132/0001-14	RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL	R BENJAMIN CONSTANT, 2332 - CENTRO	8730-1/99
12/01/26	16061/25	353030001-561-001437-1-5	57.280.243/0001-48	KAMBUI CHURRASCARIA E LANCHONETE MIRASSOL LTDA	AV SANTOS DUMONT, 4305, VILA AEROPORTO	5611-2/01
14/01/26	16103/25	353030001-493-000095-1-2	45.925.362/0001-21	TRANSPORTADORA KAROL LIMITADA	EST. MUNIC. MAURO SACCHI (MSS 340), KM 0,5 - SL B	4930-2/02
16/01/26	15931/25	353030001-477-000140-1-0	32.698.299/0001-96	BRUNA CAMILA FRANCO SALES	R NOVE DE JULHO, 1406 - CENTRO	4771-7/01
16/01/26	16547/25H	353030001-464-000083-1-1	08.241.727/0001-72	WM Importação e Exportação de Material Hospitalar LTDA	Rua João Mafhuz. Nº 3048. Portal da Cidade Amiga	4649-4/08
16/01/26	16547/25HP	353030001-464-000082-1-4	08.241.727/0001-72	WM Importação e Exportação de Material Hospitalar LTDA	Rua João Mafhuz. Nº 3048. Portal da Cidade Amiga	4646-0/02
16/01/26	16547/25O	353030001-464-000081-1-7	08.241.727/0001-72	WM Importação e Exportação de Material Hospitalar LTDA	Rua João Mafhuz. Nº 3048. Portal da Cidade Amiga	4645-1/02
16/01/26	16547/25M	353030001-464-000080-1-0	08.241.727/0001-72	WM Importação e Exportação de Material Hospitalar LTDA	Rua João Mafhuz. Nº 3048. Portal da Cidade Amiga	4644-3/01
16/01/26	14125/25	353030001-493-000032-1-2	22.467.721/0001-49	C L AZEVEDO BERNARDES TRANSPORTES LTDA	R CARLOS MEDEIROS DÓRIA, 3321 - JARDIM MARILÚ	4930-2/02
19/01/26	16538/25	353030001-477-000003-1-0	04.872.700/0001-27	DROGARIA E Y MARIANO LTDA	AV JOSÉ NAVARRETE, 3450 - SANTA CLÁUDIA	4771-7/01
19/01/26	15781/25 G	353030001-360-000282-1-5	09.263.541/0001-87	PTP 56 POÇO GOLDEN PARK I - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R MONTERREY, S/N - GOLDEN PARK	3600-6/01
19/01/26	16644/25	353030001-864-000038-1-6	61.412.110/1333-84	AV ELIESER MAGALHÃES - DROGARIA SÃO PAULO S.A.	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2497 - JARDIM MARILÚ	8640-2/02
20/01/26	13095/25	353030001-562-000161-1-0	67.945.071/1967-92	SAPORE S/A	AV ENG NEWTON FLÁVIO SILVA PINTO, 1521 - CELINA DALUL	5620-1/01
20/01/26	16603/25	353030001-863-000286-1-4	002.601.848-96	CELSO ALEXANDRE BOTTOS	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2777 - JARDIM MARILÚ	8630-5/03
27/01/26	11339/25	353030001-472-000474-1-4	32.759.055/0001-76	SIVALDO F DA CRUZ & LIMA LTDA	R JOSÉ INÁCIO DE PÁDUA, 3378 - PORTAL	4722-9/01
29/01/26	15611/26	353030001-471-000009-1-4	52.437.126/0002-02	EMPÓRIO ALFREDO ANTUNES LTDA	R PAULO DE FARIA,1800 - Nª Srª Aparecida	4711-3/02

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
07/01/26	5484/25	353030001-863-000193-1-3	786.341.728-72	OSWALDO LUIZ VEIGA LOPES	R OSVALDO CRUZ, 2580 - SANTA CASA	8630-5/03

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
22/01/26	149/26	353030001-863-000484-1-0	39.590.066/0001-14	CONSULT MÉDICO (CONSULTAS) - VILCHES NUEVO E CIA LTDA	R SÃO SEBASTIÃO, 2131 - CENTRO	8630-5/03

INDEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
06/01/26	16651/25	35303001-477-000123-1-9	26.229.824/0001-21	A&A DROGARIA MIRASSOL LTDA	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2496 - SANTA CASA	4771-7/01

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
19/01/26	16644/25	353030001-864-000038-1-6	61.412.110/1333-84	AV ELIESER MAGALHÃES - DROGARIA SÃO PAULO S.A.	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2497 - JARDIM MARILÚ	8640-2/02
27/01/26	550/26	353030001-477-000104-1-3	19.858.706/0001-17	DROGARIAS POUP AQUI BRASIL LTDA	R PADRE ERNESTO, 2106 - CENTRO	4771-7/01

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
19/01/26	16644/25	353030001-864-000038-1-6	61.412.110/1333-84	AV ELIESER MAGALHÃES - DROGARIA SÃO PAULO S.A.	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2497 - JARDIM MARILÚ	8640-2/02
27/01/26	550/26	353030001-477-000104-1-3	19.858.706/0001-17	DROGARIAS POUP AQUI BRASIL LTDA	R PADRE ERNESTO, 2106 - CENTRO	4771-7/01
29/01/26	927/26	353030001-863-000453-1-4	32.981.812/0001-51	GREGÓRIO CLÍNICA MÉDICA LTDA	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 3331 - JARDIM MARILÚ	8630-5/01

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
16/01/26	14125/25	353030001-493-000032-1-2	22.467.721/0001-49	C L AZEVEDO BERNARDES TRANSPORTES LTDA	R CARLOS MEDEIROS DÓRIA, 3321 - JARDIM MARILÚ	4930-2/02

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
12/01/26	1780	**	39.145.277/0001-48	GABRIEL & CARVALHO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R QUINTINO BOCAIÚVA, 2494 - CENTRO - CEP: 15130-059	4644-3/01
21/01/26	1781	353030001-960-000453-1-4	43.836.818/0001-51	CENTRO DE EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA MIRASSOL LTDA	AV NEID MALULI FARES, 1096 - SETLIFE	9602-5/02

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA

DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
21/01/26	1485	353030001-960-000453-1-4	43.836.818/0001-51	CENTRO DE EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA MIRASSOL LTDA	AV NEID MALULI FARES, 1096 - SETLIFE	9602-5/02

LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS

DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
21/01/26	0541	353030001-960-000453-1-4	43.836.818/0001-51	CENTRO DE EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA MIRASSOL LTDA	AV NEID MALULI FARES, 1096 - SETLIFE	9602-5/02

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/DECISÃO FINAL

DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
30/12/25	1763/1471	**	63.554.067/0452-99	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2507 - JARDIM MARILÚ	8610-1/02
30/12/25	1764/1472	**	63.554.067/0452-99	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2507 - JARDIM MARILÚ	8610-1/02
30/12/25	1765/1473	**	63.554.067/0452-99	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2507 - JARDIM MARILÚ	8610-1/02

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 011/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00000731/2026-93

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) discos de corte diamantado de 350mm de diâmetro para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.
TIPO: "MENOR PREÇO"
Apresentação das Propostas: Até 23/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 23/02/2026 às 09:00 horas.
Início da disputa de preço: Dia 23/02/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 02/02/2026

Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 02/02/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0157591** e o código CRC **5173477C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000731/2026-93 SEI nº 0157591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO Nº 007/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00008678/2025-98

OBJETO: Aquisição de acervos literários destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mirassol, com abrangência ao Ensino Fundamental, sendo para os 4º e 5º anos - Secretaria Municipal da Educação.
TIPO: "MENOR PREÇO"
Apresentação das Propostas: Até 19/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 horas.
Início da disputa de preço: Dia 19/02/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 02/02/2026

Profa. Dra. Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 02/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0157381** e o código CRC **C9744225**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008678/2025-98 SEI nº 0157381

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 43 e 46, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ. 01.140.868/0001-50

Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 121.022,00

2. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 04, 07, 08, 17, 18, 22, 27, 28, 35, 36, 37, 41, 42 e 44, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 49.228.695/0001-52

Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 46.059,50

3. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 06, 13, 26, 34, 45 e 47, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GEMELI MEDICAL LTDA, CNPJ. 42.198.801/0001-53

Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 65.825,00

4. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 12, 19 e 29, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 33.318.076/0001-19

Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 16.010,00

5. CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência– Anexo III do Edital.

Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025 – PROCESSO Nº 154/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 08/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de início dos Serviços – Valor: 286.999,68

6. CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025 e seus Anexos.

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 09/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato – Valor: 16.390.573,50

7. CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025 e seus Anexos.

Contratada: TICKET SERVIÇOS SA, CNPJ. 47.886.934/0001-74

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 09/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato– Valor: $ 1.367.886,00

8. CONTRATO Nº 008/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da

Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025 e seus Anexos.

Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 21.922.507/0001-72.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 12/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato – Valor: 89.992,50.

9. CONTRATO Nº 009/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de alarme e imagens "24 horas" de forma "on-line" mediante o fornecimento em regime de locação de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Mirassol/SP, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Contratada: D & H COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 08.758.611/0001-05

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025 – PROCESSO Nº 184/2025 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 12/01/2025. – Prazo: 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato– Valor: $ 52.000,00

10. CONTRATO Nº 010/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – Programa Novo PAC "Parque dos Ipês II", compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços preliminares e outros, conforme Termo de Referência – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Mirassol/SP, de acordo com os documentos que integram o Edital, pelo regime de empreitada por preço global.

Contratada: STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 35.725.602/0001-90

Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 103/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 14/01/2026. – Prazo: 400 (quatrocentos) dias, a contar da sua assinatura– Valor: $ 2.790.000,00

11. CONTRATO Nº 011/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de serviços terceirizados de motorista para transporte público e transporte de pessoas e materiais de sinalização viária – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – Prefeitura de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87,

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025 – PROCESSO Nº 184/2025 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 14/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada da Ordem de início dos Serviços– Valor: $ 949.499,76

12. CONTRATO Nº 012/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025 e seus Anexos.

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 02.959.392/0001-46

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 16/01/2026. – Prazo: 112 (doze) meses, contados da assinatura do contrato– Valor: $ 35.997,00

13. CONTRATO Nº 013/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025 – PROCESSO Nº 157/2025 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 20/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de início dos Serviços– Valor: $ 1.848.999,60

14. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração formação que visa à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e das respectivas famílias, podendo-se

traduzir em trabalho, emprego e renda, com atendimento a 110 (cento e dez) alunos, a partir dos 15 (quinze) anos, no Município de Mirassol, conforme detalhado no Plano de Trabalho (0121605), nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00003873/2025-21, apensado ao Processo 3530300.404.00006805/2025-14, bem como solicitação da Secretaria Municipal da Educação e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0149597).

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no artigo 30, inciso VI; artigo 31, inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal 4.663/2022.

Data: 23/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato– Valor: $ 1.407.670,44

15. CONTRATO Nº 015/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados de Coveiro/Sepultador, a serem executados no Cemitério Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025 – PROCESSO Nº 156/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 27/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de Início dos Serviços– Valor: $ 489.999,60

16. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de serviço de gerenciamento de combustíveis através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota dos veículos do Município de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital, conforme solicitação

disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00007843/2025-94, anuência da Contratada (0120420), bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0127799).

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ. 25.165.749/0001-10

Fundamento legal: artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 16/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 03 de fevereiro de 2027. – Valor: $ 3.239.753,99

17. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como reajustar de acordo com índice IPCA/IBGE, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação (0144092), anuência da Contratada (0144094) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0150549).

Contratada: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. 18.426.259/0001-64

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 21/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 30 de janeiro de 2027.– Valor: $ 412.868,55

18. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00009109/2025-60, anuência da Contratada (0135050) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0137580).

Contratada: ROMUALDO PANDOLFO, brasileiro, RG. 35.045.612-4 - SSP/SP, CPF. 218.227.748-02

Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 05/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 15 de janeiro de 2027.

19. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Divisão de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, datada de 10 de dezembro de 2025 (0135062), bem como, anuência da CONTRATADA (0135061) e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0137578).

Contratada: NATALIA GIR DE ANDRADE, RG. 44.486.676-0 – SSP/SP e inscrita no CPF. 364.124.008-50

Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 05/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de janeiro de 2027.

20. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00000024/2026-05, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal da Saúde (0143981), anuência da CONTRATADA (0144146), bem como a deliberação do Senhor Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0144895).

Contratada: MEGA ONLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 02.527.051/0001-00

Fundamento legal: artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 08/01/2025. – Prazo: fica prorrogado até o dia 15 de setembro de 2026, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

21. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, cujo objeto é prestar serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, sob o regime de empreitada por preço unitário para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2023 de 27 de junho de 2023, conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00009025/2025-26, anuência da Contratada (0134427) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0146809).

Contratada: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ. 11.506.146/0001-20

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c.c. Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato originário.

Data: 19/01/2026. – Prazo: 30 (trinta) meses, a contar da data de 27 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 27 de julho de 2028.

22. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que visa o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso

IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00006808/2025-58, conforme informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos (0135459), anuência da CONTRATADA (0121902), e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0141228).

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF nº. 61.600.839.0031-70

Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei federal 8.666/93, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 27/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 29 de janeiro de 2027. – Valor: R$ 59.480,40

23. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que visa o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes, voltado a organizar e oferecer oportunidades de estágio remunerado a alunos que, comprovadamente, estejam frequentando cursos de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou escolas de educação especial, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.226 de 17 de março de 2.009 e pelo Decreto Municipal n° 3.568, de 05 de dezembro de 2003, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00006810/2025-27, conforme informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos (0135454), anuência da Contratada (0121894) e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do Contratante (0141229)

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF nº. 61.600.839.0031-70

Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 27/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 29 de janeiro de 2027 – Valor: R$ 189.712,80

24. TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026

Objeto: Este Apostilamento se destina a alterar a Contratada de pessoa física para pessoa jurídica no Contrato nº 031/2025, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00000042/2026-89, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela CONTRATADA (0143645), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0150859).

Contratada: MARIA DOMINGAS SILVA DE MATOS, CPF 098.217.998-76.

Fundamento legal: art. 136, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 26/01/2026.

25. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 015/2026

Fica retificado o PARÁGRAFO QUARTO, da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA, onde constou, erroneamente:

"RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO Total 31,82%* 332,03%* 332,25%*.

Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação:

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO Total 31,82%* 32,03%* 32,25%*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, celebrado em 27 de janeiro de 2026, que não se alteraram por este Termo de Rerratificação.

26. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 195/2025

Objeto: Considerando o Contrato nº 195/2025; Considerando que, após a formalização contratual, observou-se que a Instrução Normativa RFB nº 1640 exige, como um dos requisitos para a celebração do convênio, que os servidores estejam submetidos ao regime jurídico estatutário; Considerando que a fiscalização tributária do Município de Mirassol está vinculada ao regime celetista e, portanto, não viabiliza a celebração do convênio ITR, junto à Receita Federal do Brasil; Considerando que até a presente data, não há pendências financeiras, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes do contrato, sem imposição de multas ou penalidades às partes, em razão da natureza amigável da extinção; Considerando existir interesse da Administração em proceder a extinção consensual do ajuste, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00002293/2025-17, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, para a presente extinção; Considerando ainda que a CONTRATADA dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de

Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da

extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o Contrato n.º 195/2025, firmado na data de 02 de setembro de 2025, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora extinto, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Contratada: GLOBAL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ. 17.812.416/0001-07

Fundamento legal: artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 06/01/2025.

27. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 381/2024

Objeto: Considerando o Contrato nº 381/2024; Considerando a conclusão do Processo Licitatório 174/2025, Pregão Eletrônico 150/2025; Considerando que deverá ser extinto referido contrato para que outro com mesmo objeto possa ser formalizado; Considerando que, até a presente

data, não há pendências financeiras, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes do contrato, sem imposição de multas ou penalidades às partes, em razão da natureza amigável da extinção; Considerando existir interesse da Administração em proceder a extinção consensual do ajuste, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00000081/2026-86, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, para a presente extinção; Considerando ainda que a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA , denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 381/2024, firmado na data de 05 de dezembro de 2024, em todos os seus termos, a partir de 13 de janeiro de 2026, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora extinto, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ. 10.476.095/0001-78

Fundamento legal: artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 13/01/2025.

28. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 244/2024

Objeto: Considerando o Contrato nº 244/2024; Extinção Considerando que a instalação Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mirassol (CEJUSC) será transferido para o Prédio do Fórum; Considerando que o imóvel deverá ser desocupado e as chaves deverão ser entregues até o dia 15 de dezembro de 2025; Considerando que até a presente data, não há pendências financeiras, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes do contrato, sem imposição de multas ou penalidades às partes, em razão da natureza amigável da extinção; Considerando existir interesse da Administração em proceder a extinção consensual do ajuste, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00008131/2025-92, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, para a presente extinção; Considerando ainda que os SRS. TIAGO VIEIRA CAPRONI e PAULA NAZARETH CAPRONI, denominados no contrato LOCADORES, dão, nesta ocasião, total quitação aos Municípios Locatários quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 244/2024, firmado na data de 05 de julho de 2024, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora extinto, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Contratada: TIAGO VIEIRA CAPRONI, RG nº 29.692.292-4-SSP/SP, CPF/MF nº 220.206.508-35

Fundamento legal: artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Data: 16/12/2025.

29. EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 367/2024

Objeto: Considerando o Processo Administrativo nº 01/2025 instaurado pela Secretaria Municipal da Educação, para apurar eventual inadimplemento por parte da empresa CONTRATADA; considerando que a empresa GF Serviços Educacionais Ltda, vencedora do certame, comprometeu-se a fornecer profissionais com formação específica e qualificação compatível com as exigências estabelecidas em edital; Considerando que, durante a fase de implantação dos serviços, foram constatadas inconformidades contratuais, notadamente quanto à qualificação técnica dos profissionais disponibilizados, sendo identificados casos de ausência de formação adequada para o exercício das funções pactuadas; Considerando que, em decorrência dos fatos, a Secretaria Municipal da Educação procedeu à notificação formal da contratada, concedendo prazo para regularização da situação, bem como adotou ações corretivas imediatas, como: substituição dos profissionais não habilitados, convocação das equipes gestoras das unidades escolares para reavaliação da formação profissional dos contratados, determinação para reposição emergencial dos postos de trabalho vagos; Considerando a violação de cláusulas contratuais pela empresa contratada, especialmente

em razão da inadimplência com seus próprios funcionários, após a fase de implantação, decorrente da ausência de regularidade fiscal, com destaque para a pendência na apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND de Tributos Federais; considerando o descumprimento do referido contrato considerando inércia da CONTRATADA quanto aos fatos apontados no processo considerando o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo o

qual opina pela extinção contratual de forma unilateral, bem como pela aplicação de “Multa: Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em razão do seu descumprimento. Considerando a deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo; em cumprimento ao deliberado no bojo do processo administrativo, fica extinto, de forma

unilateral, o contrato n.º 367/2024, firmado na data de 11 de novembro de 2024, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso I e §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Contratada: GF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ. 04.043.043/0001-05

Fundamento legal: artigo 138, inciso I e §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 22/01/2026.

.....